



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO



DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO (A), na 4ª Sessão
Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025

REQUERIMENTO Nº 06 /2025

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 77, §1º, e 131, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, vem respeitosamente requerer a **inclusão na pauta da Ordem do Dia** do Projeto de Decreto Legislativo nº 613/2025, que **"SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 14.354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"**, para que seja apreciado pelo Plenário.

Justificativa:

Nos termos do **Art. 77, §1º, do Regimento Interno**, "decorridos todos os prazos de todas as Comissões a que tenham sido enviados, poderão os processos serem incluídos na Ordem do Dia, com ou sem parecer, pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, independentemente do pronunciamento do Plenário".

Além disso, o **Art. 131, inciso I, do Regimento Interno** estabelece que **"deperderá de deliberação do Plenário, mas não sofrerá discussão, o requerimento que solicitar inclusão de Projeto na pauta em regime de urgência"**

A necessidade da **inclusão imediata na Ordem do Dia** se justifica pelo fato de que o Decreto nº 14.354/2016, emitido pelo Poder Executivo Municipal, **exorbitou o poder regulamentar ao suspender norma hierarquicamente superior prevista na Lei Complementar nº 196/2004 e na Lei Orgânica Municipal**. O presente Projeto de Decreto Legislativo busca corrigir essa ilegalidade, garantindo a conformidade da legislação municipal com os princípios constitucionais da **gestão democrática da educação** (art. 206, VI, da Constituição Federal).

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua **deliberação célere**, solicito que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 seja **incluído na Ordem do Dia para votação em caráter ordinário ou, caso necessário, em regime de urgência, conforme deliberação do Plenário**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de fevereiro de 2025.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE